

## PROJETO DE LEI

Autoriza a instituição do programa Anjos da Guarda que cria a Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal de Araguaína (ROPE/GMA) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa denominado Anjos da Guarda que cria a Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal de Araguaína (ROPE/GMA) para combate e prevenção de atos de indisciplina e infracionais nas redondezas e nas dependências das instituições escolares do Município.

**Art. 2º** A(s) equipe(s) patrulheiras da ROPE realizará(ão) as rondas nas instituições públicas de ensino do Município de Araguaína, em horários alternados, percorrendo as áreas internas e externas das unidades de ensino, verificando se há situações de anormalidade.

**Art. 3º** Fica também a ROPE/CMA responsável por desenvolver ações preventivas e socioeducativas junto ao corpo discente da Rede Municipal de Ensino, atuando conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para elaborar as ações de acordo com a realidade e o contexto social de cada unidade, bem como elaborar a logística para execução das atividades nas instituições escolares.

**Art. 4º** Fica a critério do Poder Executivo Municipal propor aos empresários do ramo da educação de Araguaína a inclusão de suas unidades escolares no rol de prestação do serviço proposto por esta Lei, bem como fazer parceria junto ao Governo do Estado para desenvolver ações coordenadas entre instituições de ensino públicas e privadas, municipais e estaduais, para desempenho das atividades da ROPE/CMA em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PM-TO).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de março de 2023.**

**MATHEUS MARIANO DE SOUSA**

Vereador - PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Sete em cada dez professores relatam um aumento de violência nas escolas, especialmente entre os próprios alunos. Entre os fatores para a agressividade observada na volta às aulas presenciais, os entrevistados destacam o aumento de transtornos mentais e o empobrecimento das famílias durante a pandemia, por exemplo.

É sabido que este é um problema grave e não tão recente, expandindo-se e acontecendo mesmo antes da pandemia, o grande número de casos de violência nas escolas tem ligado o alerta das forças de segurança, dos gestores públicos, bem como dos alunos, pais, profissionais da educação e também da sociedade em geral.

A presente propositura nada mais é do que usar um artifício do Poder Público Municipal para combater, de forma preventiva e ostensiva, esse tipo de comportamento que tem assustado todos os cidadãos. A GMA – Guarda Municipal de Araguaína – é uma importante força de segurança da nossa cidade e poderá atuar brilhantemente nessas ações tanto de palestras e oficinas de conscientização bem como na ronda nos arredores e no interior das unidades de ensino do nosso Município.

Dito isso, trago para análise e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei buscando propiciar mais segurança e tranquilidade no desempenho das aulas ministradas nas várias escolas do Município de Araguaína.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de março de 2023.**

**MATHEUS MARIANO DE SOUSA**  
Vereador - PODEMOS

